## CONTRATO DE DOAÇÃO

Entre:

Antônio José de Carvalho, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nacionalidade: brasileira, profissão: aposentado,

Carteira de Identidade (RG) n. 1.694.415-12, expedida por SSP/BA, CPF n. 021.902.305-00, residente em:

Rua Botelhos ° 31, bairro Brasília, CEP 44088516.

Maria Antônia Pereira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nacionalidade: brasileira, profissão: aposentada,

Carteira de Identidade (RG) n. 01.743.511-00, expedida por SSP/BA, CPF n. 021.902.305-00, residente em:

Rua Botelhos ° 31, bairro Brasília, CEP 44088516.

doravante denominados "DOADORES",

e:

Felipe Pinheiro de Oliveira, solteiro, nacionalidade: brasileira, profissão: autônomo,

Carteira de Identidade (RG) n. 1212092295, expedida por SSP/BA, CPF n. 052.590.185.08, residente em:

Rua Artêmia Pires - 8220, Cond. Viva Mais Master, casa S 25, Bairro Sim.

doravante denominado "DONATÁRIO",

firma-se o presente contrato de doação, conforme as seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Por meio do presente instrumento, os **DOADORES** doam ao **DONATÁRIO**, de livre e espontânea vontade, sem coação ou influência de quem quer que seja, o seguinte bem, avaliado em R\$ 50.000 (cinquenta mil reais):

Apartamento de nº 01, bloco de letra N, do Edifício Rio Paraguai no Condomínio Vale dos Rios, com área privativa de 65,69m², área construída de 74,36m² e fração ideal de 0,764% sobre o terreno, composto de sala, 02 quartos, sanitário social, cozinha, área de circulação, área de serviço, quarto e sanitário para empregada e varanda.

- § 1°. Os **DOADORES** declaram ser legítimos possuidores e proprietários do bem doado.
- § 2°. Ao doarem o referido bem, os **DOADORES** transferem toda posse, jus, ação e domínio que sobre ele exerciam.

#### CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

A doação regulada neste contrato tem prazo indeterminado e começa a produzir os seus efeitos na data de sua assinatura.

# CLÁUSULA 3ª - DA EVICÇÃO E DEMAIS PREJUÍZOS

Não respondem os **DOADORES** por juros moratórios, pela evicção ou por vício redibitório.

#### CLÁUSULA 4ª - DO ACEITE

Ao assinar este instrumento, o DONATÁRIO declara aceitar o bem doado.

E por estarem, assim, de justo acordo, as partes assinam este instrumento em ...... vias de idêntico conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Feira de Santana, 10 de julho de 2018 (Local e data de assinatura)

ADORES:	
	Antônio José de Carvalho
	Maria Antônia Pereira
ONATÁRIO:	
	Felipe Pinheiro de Oliveira
ESTEMUNHAS:	

Nome completo:	
CPF n.:	
(assinatura)	
Nome completo:	
CPF n.:	

(assinatura)